

## **REGULAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA**

### **ANEXO 3 – INDICADORES DE GESTÃO E META**

Os Indicadores de gestão são mecanismos de controle e mensuração de dados, que auxilia na avaliação da gestão, na tomada de decisão e na definição de estratégia para alcançar os objetivos da entidade.

No contexto da Resolução n.º 29, os indicadores devem permitir uma avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal e devem ser parte integrante do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete a Diretoria Executiva da ARUS a responsabilidade de definir quais são os Indicadores de Gestão da Entidade;
2. Compete ao Conselho Deliberativo a responsabilidade de fixar os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, bem como as metas para os indicadores de gestão, para avaliação objetiva das despesas administrativas, inclusive gastos com pessoal;
3. Compete ao Conselho Fiscal a responsabilidade de acompanhamento e controle da execução orçamentária e dos indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto aos limites e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão.

#### **DOS CRITÉRIOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Os critérios quantitativos e qualitativos para a realização das despesas administrativas da ARUS devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com os resultados obtidos, considerando-se, dentre outros, os seguintes aspectos:

- I. recursos garantidores dos planos de benefícios;
- II. quantidade de planos de benefícios;
- III. modalidade dos planos de benefícios;
- IV. número de participantes e assistidos; e
- V. forma de gestão dos investimentos.

## **REGULAMENTO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA**

### **ANEXO 3 – INDICADORES DE GESTÃO E META**

#### **DA META**

##### Variação Orçamentária

Nominal: Valor orçado – Valor Realizado

Relativo: Percentual de variação do realizado com relação ao orçado

- Mede a variação nominal e percentual entre o valor orçado e valor realizado;
- Deverá ser justificada a variação negativa ou positiva dos gastos administrativos que ultrapassarem o percentual estabelecido no orçamento anual;

#### **DOS INDICADORES**

##### **1. Taxa de Participação das Despesas Administrativas com Pessoal:**

$(\text{Despesas Adm.com pessoal previdencial} / \text{Receita Contribuição Previdencial}) \times 100$

- Mede a relação das despesas com pessoal previdencial sobre as receitas de Contribuição Previdencial, ou seja, quanto as despesas com pessoal representam da receita de contribuição previdencial.

##### **2. Índice de Cobertura das Despesas Administrativas sobre as contribuições:**

$(\text{Despesa Adm. Previdencial} / \text{Rec. de Contribuição Previdencial}) \times 100$

- Mede a relação das despesas administrativas previdências, frente as receitas de contribuições.

##### **3. Índice de Cobertura das Despesas Administrativas Totais sobre o Ativo Total:**

$(\text{Despesa Adm. Total} / \text{Ativo Total}) \times 100$

- Mede a relação das despesas administrativas totais (investimento e previdencial), com relação ao Ativo Total.



***REGULAMENTO DO  
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA***

***ANEXO 3 – INDICADORES DE GESTÃO E META***